



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2921, de 15 de maio de 2019.

Súmula: Institui o dia 04 de outubro como o “Dia Municipal dos Agentes de Saúde Pública (combate endemias)”.

Autoria: Veradores André L. Zanatta e Lisete M. T. Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro como o “Dia Municipal dos Agentes de Saúde Pública (combate endemias)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral